

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira
NOME FANTASIA	NCI Pro Morar Rio Claro
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Modalidade: Núcleo de Convivência de Idosos
EDITAL	109/SMADS/2021
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2021/0004074-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	284/SMADS/2021
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Andrea Paula Pereira Trigo
RF DO GESTOR DA PARCERIA	847.585-7
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	05/01/2022
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/11/2024 à 31/10/2025 - 7ª – 8ª Parcial / 2ª Anual

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 05/01/2022, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

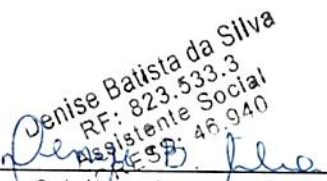
() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

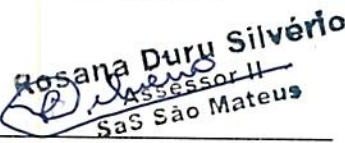
() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 215 – “analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria”. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas consideramos que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu o GRAU - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera REGULAR a Prestação de Contas Semestral – 7ª-8ª Parcial ou 2ª Anual - descrito na inicial”.

Data: 08/01/2026


Denise Batista da Silva
RF: 823.533.3
Assistente Social
RF 587.988.1
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Rosana Dury Silvério
Assessor II
SAS São Mateus
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Moacyr Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS/SAS SM
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação